

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 24 de maio de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 187



LEIS

LEI nº. 2779/2019

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do comércio e uso de fogos de artifício que produzam estampidos, no Município de Jaguariáiva, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Rafael de Souza.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica proibido no Município de Jaguariáiva o comércio, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

Artigo 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

I. (Vetado)

II. Dobro do valor da multa, ao estabelecimento comercial, em caso de reincidência;

III. Interdição parcial ou total do estabelecimento comercial;

IV. Cassação do Alvará de localização e funcionamento do local;

V. (Vetado)

VI. Interdição das atividades, combinada com a multa prevista no inciso II, deste artigo, quando o infrator for empresa responsável pelo espetáculo pirotécnico.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reverter os valores recolhidos, em função das multas previstas nesta Lei, para custeio de programas que visem à proteção e bem-estar dos animais.

Artigo 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 366/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora MARISA FERREIRA TERRES COSTA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04811/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil c/c artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora **MARISA FERREIRA TERRES COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.470-9 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.009-91, no cargo de Professora "Classe C", sob a matrícula nº. 2.947, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de **R\$ 1.556,35** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês, totalizando **R\$ 18.676,20** (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior a um salário mínimo.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 367/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04873/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-3 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.149-68, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 2.993, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 2.050,16** (dois mil e cinquenta reais e dezesseis centavos) por mês, totalizando **R\$ 24.601,92** (vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 368/2019

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº 04874/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora **RAQUEL APARECIDA SABOIA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.289-3 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.149-68, no cargo de Professor "Classe B", sob a matrícula nº. 2.993, junto a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, serão integrais, no valor de **R\$ 2.158,83** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando **R\$ 25.905,96** (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 369/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, nomeada que fora através do Decreto nº. 324/2018, a Senhora **ELZITA DEOCELIA ERETEL AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.679-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.199-49.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2019. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva dos refrigeradores da rede frio, das Unidades Básicas de Saúde e Vigilância Epidemiológica.. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 262/2019. CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - ME. CNPJ/MF Nº 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual: R\$8.556,00(oto mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Assinatura: 20 de maio de 2019. Vigência: 31 de dezembro de 2.019.**

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2019. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de implantação e manutenção de sistema de comunicação (interfacedamento) dos equipamentos laboratoriais de bioquímica e hematologia com o sistema de gestão em saúde já utilizado na Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264. CONTRATADO: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Valor Global Contratual: R\$10.897,05(dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21 de maio de 2019.**

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL 29/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde gerados nas divisões da SEMUS. **HOMOLOGAÇÃO: 19/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263. CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME. CNPJ Nº 06.186.150/0001-64. Valor Global Contratual: R\$103.000,00(cento e três mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de maio de 2019**

EXTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019. OBJETO: Contrato de fornecimento de medicamentos não contemplados pela Relação Municipal de Medicamentos, quais deverão ser fornecidos de acordo com o índice de preços farmacêuticos, com o desconto de 5%. **HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261. CONTRATADO: GLEDES REGINA REGAZZO EPP. CNPJ Nº 03.785.082/0001-15. Valor Global Contratual: R\$40.000,00(quarenta mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 20 de maio de 2019.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 401/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019. CONTRATADO: MAYRA ALICE SANTIAGO. CPF nº xxx.xxx.427-3/PR. Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 07/03/2019 até 07/03/2020.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1961/2019. Contratação em caráter emergência da profissional habilitado – Interpretador de Libras com Fluência e Proficiência em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa. **CONTRATADA: DIENEFFER PRADO DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.129-80. Salário: R\$1.300,00(um mil e trezentos reais). Vigência: 13 de março de 2019 até 13 de dezembro de 2019.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 401/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019. CONTRATADO: MAYRA ALICE SANTIAGO. CPF nº xxx.xxx.427-3. Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01/02/2019 até 31/01/2020.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 1738/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2019. CONTRATADO: FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS. CPF nº xxx.xxx.558-46. Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 12/02/2019 até 11/02/2020.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 14957/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019. CONTRATADA: AMANDA LOPES YAROS. CPF nº xxx.xxx.869-60. Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 01/02/2019 até 31/01/2020.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 144/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO CURRICULAR. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019. CONTRATADA: LIDIANE BARROS BRONGUEL. CPF nº xxx.xxx.599-73. Bolsa salário em conformidade com a Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 07/02/2019 até 06/02/2020.**

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL Nº4684/2019. Objeto: prestação de serviços atribuídos a Oficina de Culinária junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº254/2019. CONTRATADA: TALINE ROLIM CRUZ.CPF nº xxxxxx.985-33. Valor Global Contratual: R\$972,60(novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 23/03/2019 a 11/04/2019.**

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a Construção de uma quadra Society ao lado da Escola Municipal Rosa Colet, **HOMOLOGAÇÃO 14/05/2019. CONTRATADO: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA ME. CNPJ Nº 21.365.117/0001-49. Valor Global Contratual: R\$264.349,55(duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 3 meses. Vigência: 6 meses. Assinatura: 20/05/2019.**